

CLIPPING DIGITAL

04/05/2020



**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de
Minas Gerais – DER-MG**

Fontes de consulta: *Impressos* - [Estado de Minas](#), [Hoje em Dia](#), [O Tempo](#), [Minas Gerais](#), [Diário do Comércio](#), Folha de São Paulo, Correio Braziliense e Ideia Fixa.
Rádios e TVs - Circuito Integrado
Revistas – [Encontro](#), [Viver](#) e [Mercado Comum](#)
Jornais Interior – Folha da Manhã, Jornal Cultura & Comércio, Ideia Fixa e Rede Clipping

ESTADO DE MINAS

www.em.com.br

BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2020

MG: R\$ 2,50 • NÚMERO 28.336 • FECHAMENTO DA EDIÇÃO: 22H30



CRISES SEM LIMITES

 101.147 CASOS | 7.025 MORTES

Enquanto o Brasil chega a sete mil mortos pela COVID-19...

O Brasil ultrapassou a Alemanha e já é o sétimo país com maior número de mortes causadas pelo coronavírus. No último balanço divulgado pelo Ministério da Saúde, foram contabilizados 4.588 novos casos e 275 óbitos – o país ultrapassou a marca dos 100 mil infectados e das 7 mil vidas perdidas. Segundo relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil foi o quarto país com maior número de mortes no último período de 24 horas de coletas de dados (428), abaixo apenas dos EUA (5.000), Reino Unido (621) e Itália (474). São Paulo continua a ser o estado mais atingido e ontem foram abertas novas covas em cemitérios da capital paulista.

PÁGINA 5



No Cemitério Vila Formosa, mais covas foram abertas ontem para receber corpos de vítimas da COVID-19



No Planalto, ao lado da filha Laura, Bolsonaro carrega criança que estava na manifestação. Todos sem máscara

...Bolsonaro endossa novos protestos contra Congresso e STF

Indiferente às recomendações da OMS sobre isolamento social, mais uma vez o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) participou de manifestação que reuniu milhares de pessoas em frente ao Palácio do Planalto, em Brasília. Sem máscara e ao lado da filha Laura, ele abraçou aliados, acenou e conversou com pessoas que protestavam contra o Supremo Tribunal Federal, o Congresso e o ex-ministro Sérgio Moro. Em live feita nas redes sociais, Bolsonaro afirmou que as Forças Armadas estão ao lado do povo "pela democracia e pela liberdade". E finalizou, em tom desafiador: "Peço a Deus que não tenhamos problemas esta semana. Chegamos ao limite, não tem mais conversa. Daqui pra frente, não só exigiremos, faremos cumprir a Constituição, ela será cumprida a qualquer preço".

● Durante o protesto, jornalistas foram agredidos com chutes e socos por manifestantes.

PÁGINAS 3 E 4

● Minas chega a 89 óbitos com morte registrada em Paracatu, mas tem curva estabilizada. Casos chegam a 2.118. PÁGINA 8

● Com cautela, Itália inicia fase 2 do enfrentamento ao coronavírus e retoma algumas atividades a partir de hoje. PÁGINAS 12 E 13



9771809 987021

Assinaturas e serviço de atendimento: Belo Horizonte: (31) 3263-5800
Assinatura Uai: 0800 031 5000 ● Baixe o aplicativo Estado de Minas na Google Play ou Apple Store.

WhatsApp: (31) 99402-0234

DIÁRIOS ASSOCIADOS

SUPER.FC

Suspensão de pagamentos do Profut beneficiaria Cruzeiro e América. **Página 22**

O TEMPO

R\$ 2,00 (outros Estados R\$ 3,00) - www.otempo.com.br - Belo Horizonte - Ano 24 - Número 8542 - Segunda-feira, 4/5/2020

Entrevista
Antonio Filosa, da Fiat, estará na Live do Tempo hoje.



LEO JARA/STUDIO CERBI

Página 13

CORONAVÍRUS > PANDEMIA

Internação por síndrome respiratória cresce 516%

Quadro é um dos sintomas do coronavírus, mas também pode ter outras causas

■ De 1ª de janeiro a 25 de abril, a Secretaria de Estado de Saúde registrou 6.643 hospitalizações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em Minas Gerais. No mesmo período do ano passado, foram 1.078.

Infectologista explica que essa disparada pode estar associada ao novo coronavírus, mas destaca que o clima desta época do ano favorece a circulação dos mais diferentes vírus. Em Belo Horizonte, nos hospitais de responsabilidade da prefeitura,

52% dos 457 leitos de enfermaria destinados exclusivamente a pacientes com Covid-19 estão ocupados – aumento de oito pontos percentuais em três dias. Já a ocupação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) atin-

giu 46% na cidade. O que preocupa mais, porém, são os leitos de UTI designados a todos os outros casos que não sejam coronavírus: dos 689 atualmente disponíveis na rede municipal, 97% estão ocupados. **Páginas 5 e 6**

ALEXANDRE MOTA

Avanço

Mais de 100 mil pessoas no Brasil têm a Covid-19

■ Marca foi ultrapassada ontem, em meio a alertas de que o número é ainda maior, pois confirmação dos casos demora. Maioria dos Estados deve atingir neste mês a ocupação máxima de UTI pelo SUS. **Página 8**

7.025

mortes foram confirmadas pelo Ministério da Saúde

Auxílio

AGÊNCIAS DA CAIXA VÃO ABRIR ÀS 8H PARA TENTAR REDUZIR FILAS. **Página 7**

Acusações

GOVERNO DOS EUA INSISTE QUE A CHINA CRIOU O CORONAVÍRUS. **Página 9**

Tarefas em casa

SAÚDE MENTAL DAS MULHERES PODE SER AFETADA NA PANDEMIA **Página 15**



Risco necessário. Coveiros e agentes funerários, já discriminados por suas profissões, lidam com o medo do contágio e a difícil situação de estar presentes sem poder confortar famílias nos enterros. **Páginas 2 a 4**

Independentes Faturar pela internet é o maior desafio

Artistas que vivem do dia a dia, como cantores de bar, se reinventam. **Magazine. Página 18**



ARQUIVO PESSOAL

PANDORA

Confira seleção de presentes para as mães distantes.

Página 19

Discurso

Bolsonaro diz, em ato, que não aceitará interferências

■ À frente de apoiadores contrários ao STF e ao Congresso, presidente falou que tem apoio das Forças Armadas. Jornalistas foram agredidos. **Página 12**

Minério

MP investiga volta do tráfego de carretas na MG-030

■ Passagem desses caminhões pelo trecho urbano da estrada é proibida. Moradores denunciam “invasão” durante a pandemia. **Página 21**

COLONISTA

VITTORIO MEDIOLI As dimensões da onda **Página 10**

HOJE EM DIA

HOJEEEMDIA.COM.BR - ANO XXXI - Nº 11.302
ASSINATURA/RELACIONAMENTO COM O ASSINANTE: (31) 3236-8900 - HOJEEEMDIA.COM.BR/ASSINE
WHATSAPP: (31) 96487-6516 - E-MAIL: ATENDIMENTO@HOJEEEMDIA.COM.BR

FIQUE POR DENTRO COM TODOS OS CANAIS DO HOJE EM DIA

ON-LINE
HOJEEEMDIA.COM.BR
FACEBOOK.COM/JORNALHOJEEEMDIA
INSTAGRAM @JORNALHOJEEEMDIA
TWITTER @JORNALHOJEEEMDIA
WHATSAPP - 31.96372-1031

13°C A 27°C
PARCIALMENTE NUBLADO COM NEVIA
UNDA



SEGUNDA
BELO HORIZONTE/MG

4 MAIO 20



Cruzeiro alcançou menos da metade da meta do Sócio Reconstrução, lançado em janeiro, e até agora pagou para jogar neste início de temporada 2020. **ESPORTES - P.11**

TURISMO TERÁ PROCURA POR NOVAS ROTAS APÓS PANDEMIA

RICARDO BASTOS/ARQUIVO HOJE EM DIA



OURO PRETO - Patrimônio Cultural da Humanidade, cidade poderá receber mais visitantes do próprio país após a pandemia

Tendência é procura por destinos mais próximos, que dispensem grandes deslocamentos. Mudança de foco beneficia turismo local. Presidente da Associação Brasileira de Agências de Viagens em Minas compara os efeitos da pandemia a um tsunami sobre o setor, que acumula grandes perdas. **PRIMEIRO PLANO - P. 4 E 5**

JUSTIÇA BARRA ATIVIDADE PRESENCIAL NA CÂMARA

Trabalhos no Legislativo de BH seriam retomados hoje, mas liminar proibiu a aglomeração de pessoas no local. Dos 41 vereadores, sete testaram positivo para a Covid-19. No Estado, novo balanço confirma 89 mortes e 2.118 pacientes. **HORIZONTES - P. 8**

PROTEÇÃO CONTRA GRIPE É FUNDAMENTAL AGORA

Vacinação pode diminuir o risco de complicações, internações e mortalidade decorrentes das infecções provocadas pelo vírus influenza. Meta é imunizar 1,6 milhão de mineiros nessa segunda etapa de convocação. **HORIZONTES - P.9**

NOVO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, FÁBIO CALDEIRA DEFENDE A DESBUROCRATIZAÇÃO DO SETOR E QUER TRABALHAR AFINADO COM O TURISMO. COLUNA DELE NO HOJE EM DIA ESTREIA NO PRÓXIMO SÁBADO. PÁGINA DOIS



“Nossa missão é ‘resetar’ Minas diante de tudo que já passamos, incluindo a tragédia de Mariana e a de Brumadinho, os estragos das chuvas e o coronavírus. Temos que fazer as pessoas virem visitar nosso Estado, terreno fértil de manifestações culturais, patrimônio histórico... Ou atuamos nesse sentido ou ficaremos para trás”

O ESTADO DE S. PAULO

FUNDADO EM 1875  JULIO MESQUITA (1862 - 1927)

Segunda-feira 4 DE MAIO DE 2020 R\$ 5,00 ANO 141 Nº 46220

estadão.com.br



Ataque. O fotógrafo do 'Estado' Dida Sampaio registrava o presidente Bolsonaro durante a manifestação quando foi empurrado da escada e agredido com chutes, socos e xingamentos

Bolsonaro afirma estar no limite e diz ter apoio das Forças Armadas

Presidente acompanha protesto contra o Congresso e o STF, vai às redes sociais e diz que 'pede a Deus' para que não haja problemas porque 'não tem mais conversa'

Durante ato que reuniu manifestantes a seu favor, ontem, em Brasília, Jair Bolsonaro foi às redes sociais e, numa live, reforçou o esgarçamento das relações do Executivo com o Congresso e o Supremo Tribunal Federal (STF). O presidente declarou que as Forças Armadas estão ao lado do seu governo e que pede a Deus que "não tenhamos problemas nesta semana" porque ele "chegou no limite" e "daqui para frente

● **A voz da caserna**
De acordo com integrantes das Forças Armadas, Bolsonaro fez uso político da corporação. **POLÍTICA / PÁG. A4**

te não tem mais conversa". Bolsonaro disse que "o povo está conosco, as Forças Armadas ao lado da lei, da ordem, da democracia, liberdade, também es-

tao ao nosso lado". Bolsonaro anunciou que vai nomear hoje um novo diretor para a Polícia Federal e não irá mais admitir interferência em seu governo: "Acabou a paciência". Quando a transmissão foi feita, uma multidão se aglomerava em frente ao Palácio do Planalto. Os bolsonaristas pediam a saída do deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ) da presidência da Câmara e o fechamento do STF. **POLÍTICA / PÁG. A4**

Manifestantes pró-governo agridem equipe do 'Estado'

Apoiadores do presidente Jair Bolsonaro agrediram com chutes, muros e empurrões a equipe de profissionais do Estado que acompanhava uma manifestação pró-governo, ontem, em Brasília. O fotógrafo Dida Sampaio registrava imagens do presidente em frente à rampa do Planalto, numa área restrita para a imprensa, quando foi empurrado de uma pequena escada. O governo não se manifestou. **POLÍTICA / PÁG. A6**

● **'Estado' repudia ataque**
A diretoria e os jornalistas de O Estado de S. Paulo repudiam os atos de violência cometidos ontem. Trata-se de uma agressão covarde contra o jornal, a imprensa e a democracia. **PÁG. A6**

Ao reforçar acusações, Moro cita ministros

Em depoimento na Superintendência da Polícia Federal, em Curitiba, no sábado, o ex-Ministro da Justiça e da Segurança Pública Sérgio Moro citou nomes de outros ministros que participaram de reuniões com ele e Bolsonaro, como eventuais testemunhas de falas do presidente. Peritos extrairam do celular de Moro mensagens trocadas com o presidente, incluindo algumas que haviam sido deletadas. **POLÍTICA / PÁG. A7**

● **Réplica nas redes**
Moro postou ontem em redes sociais que "há lealdades maiores do que as pessoas" após ter sido chamado de "Judas" pelo presidente Bolsonaro e apoiadores do governo. **PÁG. A7**

NA QUARENTENA

TRAÇOS DE EMOÇÕES INFANTIS

Em projeto da Unicef, crianças contam em desenhos como lidam com a pandemia. **PÁG. H1**

REVISITANDO BRIAN ENO

Confira 15 obras do mestre da 'música ambiente'. **PÁG. H6**

DIRETO DA FONTE

Paulo Guedes, Ministro da Economia 'PELA 1ª VEZ, RECEITA VAI DAR DINHEIRO'

Guedes fala sobre os planos para reativar a economia, como a devolução, pela Receita Federal, de 30% do faturamento a empresas do Simples. **NA QUARENTENA / PÁG. H2**

Cresce a pressão para o governo gastar mais

Com as propostas já aprovadas e em discussão, gastos anuais permanentes podem subir R\$ 53,7 bilhões por ano a partir de 2021. **ECONOMIA / PÁG. B1**



MOTOS BRILHAM NAS TELONAS

De Easy Rider a Matrix, elas evocam ação e liberdade. **PÁG. H7**

No trânsito, ele sentido à vida.

A ESTRADA DO BRASILEIRO SEMPRE FOI MAIS OFF-ROAD MESMO.

#SOMOS4X4 #EUACREDITO

MITSUBISHI MOTORS Drive your Ambition

Bebês da quarentena

NASCIDOS EM PLENA PANDEMIA

Bebês que vieram ao mundo desde que começou o isolamento social não têm direito à visita de avós, tios, primos. Alguns hospitais pedem que os pais não fiquem com suas mulheres durante o trabalho de parto ou em exames de ultrassom. As grávidas e mães que acabaram de dar à luz são agora grupo de risco. **METRÓPOLE / PÁG. A11**

Daniel Martins de Barros

O distanciamento social é a ferramenta mais eficaz, mas não pode ser tornar uma seita com excessivo controle social. **METRÓPOLE / PÁG. A11**

Carlos Pereira

Para sobreviver no poder, Bolsonaro realiza um dos maiores espetáculos eleitorais da história recente. **POLÍTICA / PÁG. A6**

NOTAS & INFORMAÇÕES

Quando se tolera o intolerável

As demências não podem ser esquecidas sob a alegação do caráter excepcional da covid-19. Tolerar o intolerável é abrir a porta para desmandos ainda maiores. **PÁG. A3**

A pandemia na América Latina

Crise traz oportunidades para a democracia, mas também para a demagogia. **PÁG. A3**

Tempo em SP 12' Min. 24' Min.

FOLHA DE S.PAULO

DESDE 1921 ★★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

ANO 100 * Nº 33.269

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2020

R\$ 5,00

Pais já soma 101 mil casos de Covid-19 e 7 mil mortos

O Brasil chegou a 101.147 casos confirmados e 7.025 mortes pelo novo coronavírus, segundo dados do Ministério da Saúde. Foram 275 óbitos confirmados neste domingo (3), além de 4.588 novos registros. Epicentro da crise, o estado de São Paulo já soma 2.627 mortes e 317.722 casos confirmados. **saúde B5**

Vizinhos, Paraguai e Argentina temem situação no Brasil

No Paraguai, o diretor de vigilância da saúde, Guillermo Seguera, disse que "se o Brasil espirra, nós pegamos pneumonia". Para o presidente argentino, Alberto Fernández, o país não estaria "levando a pandemia a sério". **Mundo A10**

Mathias Alencastro
Acabou o amor dos EUA conosco
Donald Trump virou as costas para Jair Bolsonaro. O americano define o Brasil como exemplo de descontrolo da pandemia. Com a demissão de Moro e o desprestígio de Guedes, circo de Ernesto Araújo perde sentido. **Mundo A10**

Recuperados da Covid-19 não se reinfetaram
Saúde B5

entrevista da 2ª
Quarentena reforça pornô feminista, diz diretora-geral do Grupo Playboy **A2**

mercado A16
Aplicativo Zoom, para reunião virtual, soma 300 milhões de usuários

folhainvest A17
Veja a trajetória de 5 investidores em tempos de pandemia

dias melhores B3
Brasileiro projeta ventilador pulmonar com limpador de para-brisa e pneu

QUARENTENA EM SP
Comércio Há 41 dias
Escolas Há 41 dias
Saiba o que abre e o que fecha em cada estado em **folha.com**

AUDIÊNCIA / MÊS
PÁGINAS VISITAS 404.556.455
VISITANTES ÚNICOS 69.769.423



Manifestantes tentam evitar que o fotógrafo Dida Sampaio, do jornal O Estado de S. Paulo, trabalhe na Praça dos Três Poderes, em Brasília. **Veja/Maratona/Minuto**

Bolsonaro vai a ato, diz ter apoio militar e desafia STF

Após se reunir com chefes das Forças Armadas, presidente afirma que "chegamos no limite"

O presidente Jair Bolsonaro participou novamente de ato contra o STF (Supremo Tribunal Federal) e o Congresso. Seus apoiadores se aglomeraram na Praça dos Três Poderes, contrariando recomendações de conduta contra o novo coronavírus.

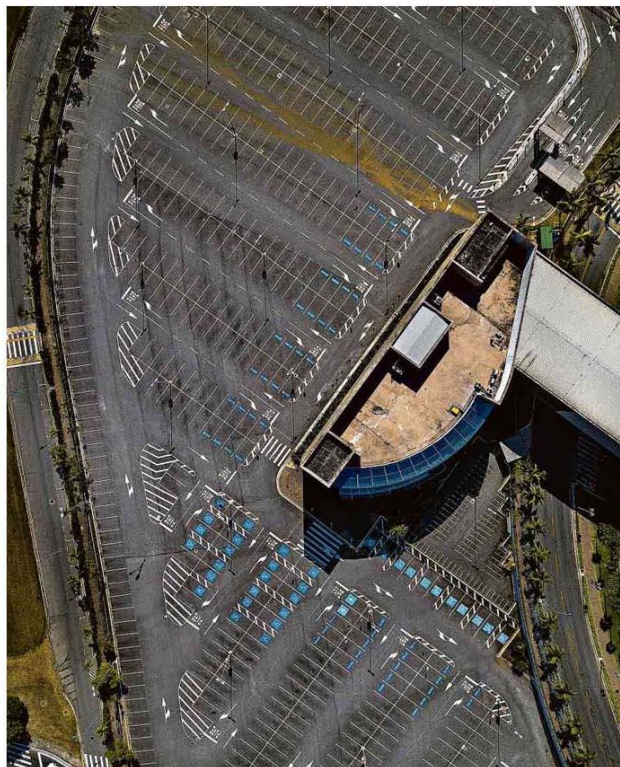
"Tenho certeza de uma coisa: nós temos o povo ao nosso lado, nós temos as Forças Armadas ao lado do povo, pela lei, pela ordem, pela democracia e pela liberdade", discursou Bolsonaro, posicionado na rampa do Palácio do Planalto.

No sábado (2), ele se reuniu com os chefes das Forças Armadas e com o general do ministério. O STF foi criticado. O presidente busca respaldo militar para reagir às derrotas no Judiciário. A troca de comandante do Exército tem sido discutida.

O Supremo barrou a nomeação do delegado Alexandre Ramagem, amigo da família Bolsonaro, para comandar a Polícia Federal. O presidente disse que indicará alguém nesta segunda (4). "Chegamos no limite, não tem mais conversa". **Poder A4**

Tabata Amaral
Risco de nos colarmos agora é maior do que o do impeachment **B4**

Jornalistas são agredidos e têm de abandonar cobertura **A6**



NA PANDEMIA, SOBRAM VAGAS

Estacionamento do ParkShopping São Caetano, na Grande São Paulo, vazio pelo fechamento do comércio. **Saúde B3**

Crise pode retirar até R\$ 500 bi dos brasileiros

A crise econômica gerada pelo novo coronavírus pode retirar até R\$ 500 bilhões da renda dos brasileiros neste ano, segundo projeção do Ibré. O consumo das famílias é o principal motor da economia. Sua retração vai reduzir a demanda principalmente no setor de serviços, minando a recuperação no pós-pandemia. **Mercado A15**

Pais e promotores recorrem à Justiça contra aula remota

Com escolas no país fechadas pela pandemia, ações do Ministério Público pedem que não se contem como canceladas as aulas não presenciais, principalmente na rede pública, onde nem todos acessam a internet. **Contudo B2**

Moradores de Ilhabela são barrados na balsa ao voltar para casa **Saúde B4**

Susana Bragatto
Entre o temor e a avidez social, saímos às ruas em Barcelona **Mundo A10**

EDITORIAIS A2

Marcha dos covardes
Acerca de agressões de bolsonaristas à imprensa.

Falta de educação
Sobre um ano de Weimtraub na chefia do MEC.

SEGUNDO EM QUARENTENA

Autores de 'The good doctor' e 'Sob pressão' analisam impacto da Covid-19 nas séries médicas



Rosalía: voz espanhola com hit do isolamento

O GLOBO



Irineu Marinho (1876-1925) — (1904-2003) Roberto Marinho

RIO DE JANEIRO, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2020 ANO XLV - Nº 31.632 - PREÇO DESTE EXEMPLAR NO R\$ 55,00



Protesto. Na rampa do Palácio do Planalto, apoiado da filha, Laura, Bolsonaro acena aos manifestantes. Os dois estavam sem máscara, contrariando orientações de autoridades sanitárias

CRISE NA PANDEMIA

Bolsonaro apoia ato antidemocrático, repudiado por ministros do STF e Maia

Presidente diz ter chegado 'ao limite' e contar com suporte das Forças Armadas

Após o presidente Jair Bolsonaro declarar a uma aglomeração de seguidores, do alto da rampa do Palácio do Planalto, que havia chegado "ao limite" e não mais toleraria "interferências" de outros Poderes, presidente da Câmara, Rodrigo Maia, líderes partidários, governadores e ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) repudiaram os ataques às instituições e à democracia. No ato, transmitido pelas redes sociais de Bolsonaro, foram alvos o Congresso, o STF e o ex-ministro Sérgio Moro. Jornalistas foram agredidos. O presidente, que na véspera havia se reunido com ministros e

chefes militares, disse ter o apoio das Forças Armadas. "Daqui pra frente, não só exigiremos, faremos cumprir a Constituição. Será cumprida a qualquer preço", afirmou. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, disse que cabe "impor a ordem legal a esse grupo que confunde fazer política com tocar o terror". Entidades como a OAB e a Associação Nacional de Jornais (ANJ) defenderam as instituições e a liberdade de imprensa. Quatro ministros do STF criticaram os atos de ontem. A Procuradoria-Geral da República vai investigar o caráter antidemocrático das manifestações. **PÁGINAS 4 e 5**



À PF, Moro cita vídeo do Planalto como prova

Em seu depoimento de mais de 8 horas no sábado, o ex-ministro da Justiça entregou aos investigadores o conteúdo de seu celular e afirmou que uma gravação da Presidência mostra Bolsonaro ameaçando-o de demissão se não aceitasse a interferência na PF. **PÁGINA 6**

EDITORIAL
BOLSONARO INSISTE NA DESOBEDIÊNCIA INSTITUCIONAL **PÁGINA 2**

FERNANDO GABEIRA
'E daí?' do presidente simboliza uma pulsão de morte **PÁGINA 2**

DEMÉTRIO MAGNOLI
Curva da epidemia política adquire feições de um Everest **PÁGINA 3**

A HORA DA CIÊNCIA/NATALIA PASTERNAK
Anticorpos não são sinônimo de imunidade para Covid-19 **PÁGINA 13**



País passa dos 100 mil casos, e Rio, dos mil mortos

O Brasil tornou-se ontem o nono país a ultrapassar a marca dos cem mil infectados pelo novo coronavírus, segundo os dados oficiais. O Rio de Janeiro, segundo estado mais afetado, com 11.139 casos, registra mais de mil mortes, sendo 631 delas na capital. **PÁGINA 7**

CONFIRMADOS 101.147 | **MORTOS 7.025**
FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

ENTREVISTA/MARTA TEMIDO
'Não dá para voltar à vida como era', afirma ministra portuguesa **PÁGINA 12**

AMEAÇA AOS JOVENS
Com pandemia, economia tem a pior década em 120 anos **PÁGINA 13**

SOCORRO NA CÂMARA
Governadores criticam projeto, mas cobram agilidade na votação **PÁGINA 14**

Em Manaus, um surto de mortes dentro de casa

Com a rede em colapso, a cidade vê mais de 30% das mortes por Covid-19 ocorrerem em casa, como aconteceu com a idosa Francisca Bentes. Em visita a Manaus, o ministro da Saúde, Nelson Teich, anunciou a contratação de profissionais. **PÁGINA 9**

DER-MG realiza manutenção em rodovias dos Vales do Mucuri e Rio Doce



Os 179 quilômetros da CMG-418, mais conhecida com Rodovia do Boi, no Vale do Mucuri, ganharam reforço na sinalização vertical, com a instalação e recuperação de mais de 500 placas de regulamentação e de advertência, e revitalização da sinalização horizontal em todo o trecho. A via é a principal ligação entre o Nordeste mineiro e o litoral Sul da Bahia.

Os serviços foram concluídos nessa quarta-feira (29/4), pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), responsável pela manutenção. As intervenções na CMG-418 atendem às solicitações feitas por usuários e empresas que utilizam a rodovia e vão impactar diretamente na segurança de quem circula pelo trecho, como explica o coordenador regional do DER-MG, em Teófilo Otoni, Juliano Esteves Barbosa.

“Em parceria com a Polícia Militar Rodoviária, identificamos os trechos da CMG-418 mais críticos, conforme dados catalogados ao longo dos anos. Os números ajudam a nortear nosso trabalho de reforço na sinalização, como é o caso do conhecido trecho da Pedra da Boca, no km 134, que apontava um alto índice de acidentes. Neste local, implantamos nova sinalização e a queda nas ocorrências já é significativa”, conclui.

A Rodovia do Boi tem início em Teófilo Otoni, passa por Carlos Chagas, Nanuque e se encontra com a BR-101 já em território baiano. Por ela passam, aproximadamente, 1.700 veículos diariamente. Em períodos de férias, o volume de tráfego aumenta cerca de 40%, devido ao deslocamento de turistas, vindos das regiões Sudeste e Centro-Oeste do país em direção a Porto Seguro, na Bahia, um dos destinos turísticos mais visitados do Brasil. A rodovia também dá acesso ao arquipélago de Abrolhos e, ainda, é rota para o escoamento de produtos e insumos, como carne bovina e eucalipto - que abastece empresa de celulose em Mucuri, na Bahia.

Além da Rodovia do Boi, o DER-MG revitaliza e promove melhorias em outras estradas da região. Nos últimos meses, foram instaladas cerca de 900 placas e implantados mais de 250 quilômetros de sinalização horizontal em diversos trechos das rodovias LMG-713, LMG-719, AMG-2805, AMG-2810, CMG-342, MG-105, MG-211 e MG-217.

Vale do Rio Doce



Já no Vale do Rio Doce, o departamento abriu duas frentes de trabalho para executar serviços de patrolamento, encascalhamento, tratamento de erosão de bordo e correções no sistema de drenagem nas rodovias estaduais da região de Governador Valadares. Os serviços são executados em nove quilômetros da MG-422, entre Cuparaque e a divisa de Minas com o Espírito Santo, e na MGC-458, entre Conselheiro Pena e o Distrito de Cuieté Velho, com extensão de 31 quilômetros. Em ambos os segmentos, há uma grande concentração de produtores rurais que necessitam escoar a produção agropecuária.

Na segunda-feira (27/4), o DER-MG iniciou trabalho de substituição de bueiro metálico na MG-422, Km 46, no distrito de Aldeia, pertencente ao município de Cuparaque. O dispositivo havia sido danificado pelo represamento de água e o alto volume de chuvas, o que comprometia o tráfego pela região. A conclusão das obras está prevista para a primeira semana de maio.

De acordo com o coordenador regional em Governador Valadares, João Filipe Mariano, nas próximas semanas as equipes de manutenção vão executar serviços de roçadas, capinas, limpeza dos dispositivos de drenagem e tapa-buracos. Os trabalhos serão concentrados na rodovia MG-422, entre Cuparaque e o distrito de Aldeia.

Trabalho contínuo

As ações de manutenção das estradas são parte de um programa contínuo do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do DER-MG. As empresas são

contratadas para cuidar, preventivamente, das vias em todo o estado, com o compromisso de mantê-las em boas condições de trafegabilidade e segurança, a partir da execução rotineira dos serviços.

O cidadão também é incentivado a indicar, por meio do telefone 155, opção 6 (telefonia fixa) ou (31) 3069-6601 (telefonia fixa ou móvel) e pelo MG App, os locais em que avistar buracos na pista, placas em más condições, visibilidade das placas prejudicada pela vegetação nas faixas de domínio ou qualquer outra situação que prejudique a trafegabilidade e a segurança da rodovia.

Denúncia. Moradores de Nova Lima reclamam da circulação de caminhões, que é vedada por decisão judicial

MPMG vai investigar volta das carretas de minério à MG-030

Situação piorou durante o período da pandemia do novo coronavírus

■ BRUNO MENEZES

■ O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) vai investigar o aumento no tráfego de carretas de minério na MG-030, em Nova Lima, na região metropolitana de Belo Horizonte, para identificar as empresas que têm feito o transporte. Em trechos urbanos da rodovia, o trânsito desses veículos é proibido por decisão judicial e por decreto da Prefeitura de Nova Lima. As fiscalizações da Polícia Militar e da Polícia Militar Rodoviária também serão intensificadas.

A investigação partiu de denúncias feitas por moradores do município, que afirmam que, após o início da pandemia de coronavírus, as carretas começaram a passar aos montes pela via. “Eles aproveitaram a situação de diminuição de fiscalização e começaram a trafegar de maneira ilegal, desrespeitando o decreto da prefeitura. Há escolas, supermercados, (no local) transitam crianças,

mães, e, se esses veículos continuarem trafegando por aqui, mais cedo ou mais tarde pode haver acidente”, destaca o servidor público Vinícius Dias, morador da região.

Além da insegurança, o barulho gerado pelas carretas ao passar pelos quebra-molas também incomoda os moradores de Nova Lima na madrugada. Eles relatam que o movimento é intenso entre as 22h e as 8h. “A gente vê que eles vêm em velocidade excessiva. Tanto que, quando eles passam pelos quebra-molas, vão muito rápido, e o barulho é grande. Quando estão descarregados, fazem mais barulho ainda. Já conversei com os vizinhos, e todos estão reclamando”, conta o empresário Márcio Santiago.

Segundo a presidente da Associação dos Moradores do Vila da Serra, Vale do Sereno, Belvedere, MG-030 e Região (Univiva), Adriana Buratto, ofícios sobre a questão já foram enviados à prefeitura. “Identificamos que as carretas trafegam de maneira concentrada, em número grande, mas nossa preocupação é com a segurança do trecho municipalizado, que é uma

grande avenida, e quando do retorno da escola, porque os pais trafegam na MG-030 nas partes de maior fluxo. Esperamos ter uma resposta positiva e que mantenha a segurança de todos”, disse.

Para o empresário Eduardo Andrade, o trânsito das carretas de minério nas áreas urbanas de Nova Lima não apenas compromete a qualidade de vida, como danifica o asfalto. “A estrada está ficando cheia de buracos. Não tem condições mais”, pontua.

A proibição do trânsito de carretas de minério no local por decisão judicial ocorre desde 2016. De acordo com a promotora de Justiça de Nova Lima, Cláudia Ignez, o caso chegou até a última instância, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), e, agora, todas as carretas de minério são impedidas de trafegar na MG-030.

“Para nós, a situação já estava superada. Foi oportunidade das empresas em meio à pandemia de coronavírus. Fizemos estudos, e não há decisão judicial recente que autorize ou viabilize o trânsito dos caminhões de minério na MG-030”, explica a promotora.

Futuro

Prefeitura cogita flexibilizar decreto que proíbe o tráfego

+ A MG-030 é administrada pelo governo do Estado. Entretanto, no ano passado, dois trechos da via foram municipalizados. O Decreto 9.673/2019, editado em dezembro pela Prefeitura de Nova Lima, prevê a proibição da circulação dos veículos nos trechos urbanos, compreendidos do KM 10 ao 14 e do KM 18,9 ao KM 24,7.

A reportagem esteve nos trechos no dia 1º e 29 de abril e conseguiu flagrar o trânsito das carretas. Os veículos, em sua maioria descaracterizados, descem a via no sentido Nova Lima descarregados e sobem, no sentido Belo Horizonte, já com o minério. No dia 29, uma carreta carregada estava parada na via com problemas mecânicos.

Segundo o prefeito de Nova Lima, Vitor Penido (DEM), a pandemia de coronavírus dificultou a fiscalização. “A Polícia Rodoviária não tem como fiscalizar, e a nossa guarda é muito pequena (para isso)”, explica.

Apesar das reclamações dos moradores e diante da

dificuldade de fiscalização, o município estuda flexibilizar a passagem dos caminhões de minério, sob a condição de que eles não transitem na MG-030 em horário de pico nem em horário noturno.

“Tem um trecho do Estado e um trecho que eu municipalizei. A prefeitura não tem como barrar a entrada de caminhões de minério em detrimento dos caminhões de abastecimento. A nossa Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte está estudando um horário que não venha a prejudicar o trânsito no horário de pico e não alcance o horário noturno, que é a maior reclamação, principalmente na região da Seis Pistas”, explica.

Penido diz que o estudo deve ficar pronto nesta semana. Questionado da razão para a publicação do Decreto 9.673/2019, já que no entendimento do Executivo municipal proibir o tráfego exclusivo de carreta de minério seria ilegal, o prefeito argumenta que foi uma decisão daquele momento, do antigo secretário de Trânsito e Transportes, que já não se encontra mais no cargo. **(BM)**

Preocupação Polícia avisa que ampliará fiscalização

+ Após as denúncias de aumento no tráfego de carretas de minério no trecho urbano da rodovia MG-030, o MPMG acionou a Polícia Militar Rodoviária (PMR), que vai passar a fazer blitzes em trechos da rodovia, em parceria com a Polícia Militar (PM). Segundo o tenente Waldomiro, da PMR, as blitzes poderão apreender os veículos. “(Em caso de tráfego irregular) teríamos a apreensão do veículo e o recolhimento para o pátio, além da implicação criminal de o condutor estar desobedecendo a uma ordem judicial”, explica.

A decisão judicial também estipula multa que varia de acordo com a quantidade da carga transportada. O MPMG espera firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Lima e a PM para dar destino aos valores arrecadados nas multas. “Os recursos seriam destinados para UTIs em Nova Lima, principalmente pelo combate ao coronavírus e também para equipar a Polícia Militar”, finaliza a promotora de Justiça Cláudia Inez. **(BM)**



Primeiro de abril. Caminhões carregados com minério de ferro são flagrados no trecho proibido

FLÁVIO TAVARES



29 de abril. Carreta carregada de minério estraga no local vetado

Promotora veta mudança

■ Para a promotora Cláudia Ignez, a flexibilização de horários para que as carretas de minério transitem na MG-030 é proibida pela decisão judicial. “Não é um problema de fluxo ou horário, é uma questão de não haver legalidade no transporte de carretas de minério, porque coloca em risco a comunidade. Temos decisão judicial. Não há possibilidade de modificação neste momento, até porque eles já recorreram. Fomos até Brasília, no STJ. Um decreto não tem legalidade nenhuma para modificar uma decisão transitada em julgado”, pontua. **(BM)**

Comissionados do Deop devem devolver R\$110 mil ao erário

Da redação com informações do TJMG. - quinta, 30 de abril de 2020

Dois homens foram condenados a ressarcir o erário em R\$ 110.646,36. Ambos exerceram cargos comissionados ao mesmo tempo em que estavam empregados em empresa privada que prestava serviços ao órgão público a que estavam vinculados.

Funcionários do Deop receberam indevidamente de empresa privada que prestava serviço ao órgão público.

A decisão é do juiz substituto da 4ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, Júlio Alexandre Fialho Moreira, e foi proferida na última sexta-feira (24/4).

Consta da ação civil pública que os réus exerceram cargos públicos comissionados no Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais (Deop/MG), de 1º de dezembro de 2006 a 14 de março de 2007, de forma concomitante a empregos privados na empresa Concremat, a qual mantinha contrato administrativo com o Deop.

De acordo com o Ministério Público, não havia como eles trabalharem nos dois lugares, tanto em virtude de proibição legal, como por uma incompatibilidade de horário, o que foi comprovado nos autos.

"Em que pese o recebimento dos salários dos réus, pagos por empresa privada, não representar, em um primeiro momento, ato de improbidade administrativa, mas sim mero prejuízo de uma empresa privada, isto não ocorre nos autos, porque os salários pagos aos réus foram feitos por empresa privada que mantinha vínculo contratual com o órgão público a que estavam vinculados", explicou o juiz.

Nesse caso, ficou evidenciada a oneração propositiva de contrato público com custos de mão de obra não prestada, no valor de R\$ 110.646,36.

E, apesar de os dois não terem acumulado cargos públicos, o que é proibido por lei, a incompatibilidade de horários impediria que os réus exercessem suas atividades nos dois lugares.

As folhas de ponto apresentadas nos autos comprovam que eles efetivamente trabalhavam no Deop e recebiam da empresa Concremat sem trabalhar lá.

"Diante disso, fica evidenciado que os réus realizaram o superfaturamento do contrato firmado pelo Deop com a Concremat, por meio de oneração indevida do contrato, com a inclusão de serviço de mão de obra não prestado por eles, com o nítido propósito de desviar recursos públicos para si", resumiu o magistrado.

Conduta dolosa

Foi rejeitada a tese da defesa de que a conduta dos réus não foi dolosa, pois as carteiras de trabalho deles demonstram que já eram contratados pela empresa privada quando da assinatura dos termos de posse como servidores comissionados.

"Nesse sentido, as omissões nos termos de posse dos acusados, quanto ao exercício de emprego privado, revelam claramente que assim agiram para que suas nomeações no âmbito da administração se efetivassem, pois, se tivessem informado o vínculo trabalhista atual no momento de suas nomeações, certamente estas não ocorreriam. Logo, não há que se falar em conduta meramente culposa, mas sim dolosa", afirmou o juiz.

Entretanto, como trabalharam efetivamente na administração pública, o valor da condenação corresponde, apenas, ao valor do pagamento realizado pela empresa privada. Um dos réus deverá, portanto, ressarcir os cofres públicos em R\$ 78.033,63 e o outro, em R\$ 32.612,73, com correção.

Prescrição

A alegação de prescrição também não procede. Isso porque a jurisprudência usada como argumento pelos réus refere-se aos danos civis causados à administração pública. Mas, no caso em questão, os danos pleiteados foram da ordem de improbidade administrativa, razão pela qual são imprescritíveis, conforme o artigo 37, § 5º da Constituição Federal.

Processo Pje nº 5002701-41.2017.8.13.0024

Leis e decretos

DECRETO Nº 47.939, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o MG Investe Garantidor, que estabelece regras especiais como medida econômica de enfrentamento à pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus, e o Fundo de Investimentos do Estado de Minas Gerais – MG Investe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, na Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, DECRETA:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E RECURSOS DO MG INVESTE GARANTIDOR

Art. 1º – O MG Investe Garantidor, medida econômica apoiada pelo Fundo de Investimentos do Estado de Minas Gerais – MG Investe, estabelece regras especiais com o objetivo de promover soluções financeiras para a retomada do crescimento econômico do Estado em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus, e será regido nos termos deste decreto. Parágrafo único – O MG Investe Garantidor será doravante nominado Investe Garantidor.

Art. 2º – No âmbito do Investe Garantidor, o MG Investe exercerá as funções de garantia a créditos concedidos pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e cobertura de perdas por ele incorridas nas operações realizadas com garantia limitada de outros fundos garantidores.

Art. 3º – O Investe Garantidor será composto:

I – da totalidade do saldo de recursos já depositados no BDMG à conta do MG Investe até a entrada em vigor deste decreto;

II – de outros recursos do MG Investe a que se refere o art. 4º da Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017;

III – de valores decorrentes de processos de recuperação de crédito conduzidos pelo BDMG em operações garantidas ou cobertas, no âmbito do Investe Garantidor;

IV – de valores decorrentes da cobrança de Encargo para Concessão de Garantia – ECG pela concessão da garantia nas operações de crédito realizadas pelo BDMG, nos termos deste decreto.

§ 1º – O superávit financeiro do MG Investe apurado ao término de cada exercício fiscal será mantido em seu patrimônio, ficando autorizada a sua utilização no Investe Garantidor nos exercícios fiscais seguintes, conforme dispuser a lei orçamentária anual.

§ 2º – Nos termos do caput do art. 17 da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006, e do art. 9º da Lei nº 22.606, de 2017, o BDMG, além de agente financeiro, será depositário da totalidade dos créditos orçamentários autorizados para o Investe Garantidor, por meio de

empenho único, na forma do art. 14. CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE GARANTIA E BENEFICIÁRIOS DO MG INVESTE GARANTIDOR

Art. 4º – Os recursos alocados no Investe Garantidor serão utilizados:

I – como garantia de primeira ordem: para garantir operações de crédito a serem concedidas pelo BDMG a quaisquer empresas instaladas ou em processo de instalação no Estado de Minas Gerais, cujos projetos sejam considerados estratégicos;

II – como garantia de segunda ordem: para cobrir perdas incorridas pelo BDMG nas operações de crédito realizadas com garantia limitada de outros fundos garantidores.

Art. 5º – Poderão ser beneficiários dos recursos alocados no Investe Garantidor empresas que possuam projetos estratégicos para:

I – a execução de investimentos relativos à implantação, à expansão, à modernização, à realocação, à readequação ou à reativação de empreendimento no Estado, inclusive de estudos e pesquisas para inovação e desenvolvimento de tecnologias de processos produtivos;

II – a realização de investimentos e gastos relacionados com o fornecimento de insumos ou com a prestação de serviços à empresa instalada ou em processo de instalação no Estado.

§ 1º – Enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, os projetos das empresas tomadoras de crédito a que se refere o caput serão considerados estratégicos, desde que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

I – a concessão do crédito deve ser determinante na manutenção de suas operações no próximo ciclo produtivo, considerando os efeitos recessivos de longo prazo decorrentes do estado de calamidade pública;

II – seja relevante na geração ou manutenção de empregos no município onde mantém suas operações ou no seu entorno;

III – seja relevante na aquisição de insumos e ou na contratação de serviços de fornecedoras instaladas em Minas Gerais;

IV – integre o complexo produtivo de saúde, fornecendo insumos, serviços ou produtos para o segmento.

§ 2º – O grupo coordenador do MG Investe estabelecerá diretrizes e mecanismos para o controle dos requisitos do

§ 1º a ser realizado pelo BDMG.

Art. 6º – A outorga de garantia de primeira ordem para novas operações de crédito, mediante recursos alocados no Investe Garantidor, deve observar:

I – o limite de comprometimento dos recursos alocados no Investe Garantidor, conforme controle realizado pelo BDMG e periodicamente apresentado ao órgão gestor do MG Investe;

II – o caráter complementar das garantias de primeira ordem outorgadas pelo MG Investe, devendo o proponente apresentar garantias próprias ou de outros fundos de aval, reais ou pessoais, em valor correspondente a no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total da operação de crédito, importando num percentual de cobertura máximo de 80% (oitenta por cento) do valor da operação de crédito;

III – as diretrizes gerais de alocação dos volumes financeiros a serem outorgados em garantia de primeira ordem, fixadas pelo órgão gestor e pelo agente financeiro do MG Investe;

IV – o cumprimento dos procedimentos regulares de análise e concessão de crédito do agente financeiro na deliberação dos financiamentos e empréstimos a serem garantidos com recursos alocados no Investe Garantidor;

V – os princípios da proporcionalidade e da modicidade na fixação das diretrizes gerais pelo grupo coordenador e nas deliberações sobre concessão de outorgas de primeira ordem pelo agente financeiro.

Art. 7º – A outorga de garantia de primeira ordem será deliberada no ato da concessão da operação de crédito pelo BDMG, sendo ambas contratadas simultaneamente junto ao tomador, observadas as seguintes normas de funcionamento:

I – os recursos alocados no Investe Garantidor poderão garantir até 80% (oitenta por cento) do saldo devedor contratado, devendo o tomador de crédito apresentar garantias próprias ou de outros fundos garantidores, reais ou pessoais, ou ambas cumulativamente, em níveis suficientes para cumprir o índice estabelecido nos normativos internos do BDMG e pela instância de deliberação da operação de crédito;

II – o período de vigência da garantia estende-se à totalidade do período da operação de crédito, assim entendido o compreendido entre a liberação dos recursos e a data final de amortização;

III – em caso de renegociação da operação de crédito com extensão do prazo original, poderá ser cobrado ECG adicional pelo BDMG, nos termos de sua política de renegociação, devendo o valor ser destinado ao Investe Garantidor;

IV – o valor garantido pelo MG Investe, apurado a qualquer momento, corresponderá ao percentual garantido na data da deliberação, aplicado sobre o saldo da operação de crédito na data de apuração;

V – o BDMG poderá acionar a honra em caso de inadimplemento financeiro do tomador do crédito ou após decretação de inadimplemento técnico, nos termos do contrato de empréstimo ou financiamento e das normas regulamentares, desde que esgotados os mecanismos de cobrança administrativa e extrajudicial e ajuizada ação, salvo:

a) decisão judicial que obste o ajuizamento de ações ou medidas judiciais para a recuperação do crédito;

b) quando o ajuizamento de ação for dispensado pela política de gestão de crédito do BDMG;

VI – acionada a honra, os valores obtidos não quitarão ou amortizarão o saldo da operação de crédito em atraso, permanecendo o outorgado e coobrigados como responsáveis pelo pagamento da integralidade da dívida coberta e ainda não satisfeita Parágrafo único – O agente financeiro poderá estabelecer normas operacionais complementares sobre a outorga de garantias de primeira ordem.

Art. 8º – No âmbito do Investe Garantidor, a cobertura de perdas incorridas pelo BDMG nas operações de crédito realizadas com garantia limitada de outros fundos garantidores deve observar:

I – o limite de comprometimento dos recursos alocados no Investe Garantidor, conforme controle realizado pelo BDMG e periodicamente apresentado para o órgão gestor do MG Investe;

II – o caráter suplementar da cobertura das perdas incorridas, somente aplicável às situações de negativa, por extrapolação do limite de perda máxima de cada carteira, de pagamento de honra por outros fundos garantidores em operações de crédito concedidas pelo BDMG, inclusive as já contratadas e ativas na data de publicação deste decreto, limitado ao valor potencialmente garantido pelo respectivo fundo garantidor;

III – as diretrizes gerais de alocação dos volumes financeiros a serem outorgados em garantia de primeira ordem, fixadas pelo órgão gestor e pelo agente financeiro do MG Investe;

IV – o cumprimento dos procedimentos regulares de gestão e recuperação de crédito pelo agente financeiro quanto aos créditos a serem cobertos em garantia de segunda ordem pelos recursos alocados no Investe Garantidor.

CAPÍTULO III DOS ADMINISTRADORES DO MG INVESTE NO MG INVESTE GARANTIDOR

Art. 9º – Integram o grupo coordenador do MG Investe os dirigentes máximos dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, que o presidirá;

II – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

III – Secretaria de Estado de Governo – Segov;

IV – BDMG. Parágrafo único – Os integrantes do grupo coordenador poderão deliberar sobre o ingresso de novos integrantes.

Art. 10 – No âmbito do Investe Garantidor, compete ao grupo coordenador, observado o disposto na Lei Complementar nº 91, de 2006, e no inciso IV do art. 9º da Lei nº 22.606, de 2017:

I – acompanhar a evolução financeira dos recursos alocados no Investe Garantidor, com base nas informações periódicas prestadas pelo agente financeiro do fundo;

II – sugerir alteração de regras aplicáveis ao Investe Garantidor.

Art. 11 – A SEF e o BDMG atuarão como órgão gestor e agente financeiro, respectivamente, com as atribuições definidas nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, na Lei nº 22.606, de 2017, e neste regulamento, para atender ao disposto no art. 1º.

Parágrafo único – O BDMG atuará como depositário de recursos alocados no Investe Garantidor e mandatário do Estado para efetuar cobranças em todas as instâncias.

Art. 12 – No âmbito do Investe Garantidor, compete ao órgão gestor do MG Investe:

I – convocar e coordenar o grupo coordenador do MG Investe em reuniões deliberativas sobre diretrizes gerais de atuação e continuidade do Investe Garantidor;

II – acompanhar e avaliar a gestão financeira dos recursos alocados no Investe Garantidor e solicitar ajustes e informações complementares, quando necessário;

III – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais as prestações de contas anuais referentes ao Investe Garantidor;

IV – propor alterações no programa Investe Garantidor.

Art. 13 – Na condição de agente financeiro e depositário dos recursos alocados no Investe Garantidor, compete ao BDMG:

I – prestar contas anuais da execução dos recursos orçamentários alocados no Investe Garantidor, nos termos da legislação vigente;

II – fornecer informações detalhadas ao órgão gestor e ao grupo coordenador sobre a execução dos recursos alocados no Investe Garantidor ao longo do exercício financeiro ou quando solicitado;

III – remunerar as disponibilidades de recursos no âmbito do Investe Garantidor, juntamente com suas disponibilidades de caixa;

IV – manter controles contábeis para a gestão do Investe Garantidor, apurando saldo livre, comprometido, bem como das honras efetuadas, encargos cobrados e valores recuperados;

V – deliberar sobre outorga de garantias, observadas as diretrizes gerais de alocação estabelecidas;

VI – outorgar garantias com recursos alocados no Investe Garantidor, nas modalidades e aos beneficiários previstos nos arts. 4º, 5º e 6º, observadas a legislação em vigor e os seus normativos internos de concessão e recuperação de crédito;

VII – estabelecer instrumento de contratação da garantia pelo tomador final junto ao Investe Garantidor e manter em sua guarda documentos comprobatórios das contratações efetuadas;

VIII – estabelecer limites, percentuais ou nominais, respeitado o limite percentual já estabelecido no inciso II do art. 6º, de forma a controlar a concentração de risco das garantias outorgadas pelo MG Investe, observando-se o porte e o risco das empresas, além de outras variáveis definidoras dessa exposição, nos termos de sua política de concessão de crédito;

IX – cobrar e retornar integralmente ao Investe Garantidor, em até trinta dias após o respectivo recebimento, o ECG proporcional ao valor e prazo garantidos em cada nova operação de crédito, observadas alíquotas e eventuais excepcionalidades definidas na sua política de concessão de crédito, podendo financiar o pagamento do ECG juntamente com o principal da dívida, sob os mesmos encargos remuneratórios também retornáveis ao Investe Garantidor;

X – controlar, no mínimo mensalmente, os valores de garantia outorgados no Investe Garantidor, mantendo-os compatíveis com o percentual do saldo devedor garantido em cada operação de crédito, de forma a permitir a recomposição dos valores do Investe Garantidor para novas outorgas de garantia, na medida em que os saldos garantidos sejam amortizados ou liquidados;

XI – nas operações garantidas ou potencialmente cobertas no Investe Garantidor, observar os seus normativos de gestão e renegociação de crédito, esgotando previamente ao acionamento à garantia, os mecanismos de cobrança administrativa e extrajudicial, conforme o caso, podendo, para tanto, renegociar débitos vencidos e vincendos, por meio de acordos;

XII – quando esgotados os meios administrativos e extrajudiciais para recebimento dos créditos, em caso de decisão judicial que obste o ajuizamento das ações ou medidas judiciais para a recuperação do crédito, ou quando esse ajuizamento for dispensado, conforme sua política de gestão de crédito, mantendo controles específicos sobre cada um dos processos demandados, existindo recursos disponíveis no âmbito do Investe Garantidor, acionar e receber:

a) a honra da garantia de cada operação, na proporção do percentual garantido originalmente na operação, aplicado sobre o saldo devedor desta no momento da honra, incluídos os encargos contratuais até a data de recebimento da honra;

b) a cobertura de perda de cada operação garantida por outro fundo garantidor, que tenha tido sua honra negada pelo fundo garantidor por atingimento do limite máximo de perda na respectiva carteira, na exata medida do valor que seria honrado pelo fundo garantidor original da operação;

XIII – na data da requisição da honra ou da cobertura de perdas, efetivar os requisitos legais da cobrança judicial, salvo em caso de decisão judicial que obste o ajuizamento das ações ou medidas judiciais para a recuperação do crédito, ou quando esse ajuizamento for dispensado pela sua política de gestão de crédito;

XIV – aportar ao Investe Garantidor, em até trinta dias após a data de recebimento, qualquer valor que venha a ser recuperado após a honra da garantia ou a cobertura de perdas, na proporção do percentual garantido ou coberto, apurado sobre o saldo devedor da operação no momento do recebimento da honra ou cobertura no âmbito do Investe Garantidor, a ser aplicado sobre o valor recuperado;

XV – controlar o valor retornado ao Investe Garantidor, para cada operação, de forma a não possibilitar que se retorne mais que o valor honrado ou coberto, atualizado pelos encargos da operação; XVI – não repassar ao Investe Garantidor quaisquer despesas necessárias à recuperação dos créditos inadimplidos. Parágrafo único – Em relação ao inciso IX, o tomador

final do crédito deverá ter conhecimento prévio dos valores cobrados pela garantia outorgada.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – No exercício de 2020 a execução do Investe Garantidor far-se-á pela Conta Orçamentária n.º 22.661.040.4064.0001 4590 0 601.

§ 1º – A cota orçamentária será aprovada na totalidade dos créditos autorizados para o Investe Garantidor em até três dias úteis após a publicação deste decreto.

§ 2º – Fica autorizada a suplementação orçamentária a ser publicada em até três dias úteis após a solicitação do agente financeiro, devendo o decreto de suplementação orçamentária ter o valor correspondente ao disponível no caixa do BDMG em razão dos depósitos realizados à conta do MG Investe.

§ 3º – A partir da data da publicação do decreto de suplementação, os créditos adicionais autorizados devem ser disponibilizados em até dois dias úteis, por meio de cota orçamentária que deverá ficar à disposição do agente financeiro.

§ 4º – O agente financeiro fica desde já autorizado a empenhar e liquidar os valores indicados no parágrafo § 2º, ficando como depositário do recurso total, observado o disposto neste decreto.

Art. 15 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 30 de abril de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil

DER

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

ATOS ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753, de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19/03/2019, declara APOSENTADO, a partir de 07 de abril de 2020, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, o servidor JOSÉ LEONARDO VASCONCELOS, MASP 1033648-5, CPF 515.762.796-34, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível III, Grau H.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5026756-56.2017.8.13.0024, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos Termos do Artigo 124 da Lei 3.214 de 16 de outubro de 1964 ao servidor: Clóvis Damiance, matrícula 2.045, falecido em 08 de fevereiro de 2012, 1º quinquênio a partir de 19/01/1971; 2º quinquênio a partir de 18/01/1976; 3º quinquênio a partir de 16/01/1981; 4º quinquênio a partir de 15/01/1986.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODA- GEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5026756-56.2017.8.13.0024, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos Termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Clóvis Damiance, matrícula 2.045, falecido em 08 de fevereiro de 2012, 5º quinquênio a partir de 14/01/1991; 6º quinquênio a partir de 13/01/1996; 7º quinquênio a partir de 11/01/2001; 8º quinquênio a partir de 10/01/2006; 9º quinquênio a partir de 09/01/2011.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODA- GEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5026756-56.2017.8.13.0024, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CE/1989 ao servidor: Clóvis Damiance, matrícula 2.045, falecido em 08 de fevereiro de 2012, a partir de 13/01/1996.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODA- GEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5026756-56.2017.8.13.0024, CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do art. 31, da CE/1989 ao servidor: Clóvis Damiance, matrícula 2.045, falecido em 08 de fevereiro de 2012, 1º decênio a partir de 17/01/1976; 2º decênio a partir de 14/01/1986.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODA- GEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no “Minas Gerais” do dia 19 de março de 2019, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5026756-56.2017.8.13.0024, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao servidor: Clóvis Damiance, matrícula 2.045, falecido em 08 de fevereiro de 2012, 5º quinquênio a partir de 13/01/1991; 6º quinquênio a partir de 12/01/1996; 7º quinquênio a partir de 10/01/2001; 8º quinquênio a partir de 09/01/2006; 9º quinquênio a partir de 08/01/2011.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1028417-2, Nilton Nascimento, de 04/05/2020 a 04/06/2020, referente ao 5º quinquênio; Masp 1031638-8, Antônio Márcio Silva, de 23/03/2020 a 23/05/2020, referente ao 8º quinquênio, para regularização funcional; Masp 1033410-0, Paulo Donizetti Baldi, de 23/03/2020 a 23/04/2020, referente ao 7º quinquênio, para regularização funcional. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 0800557-1, Marcia Antonieta de Almeida, referente ao 9º quinquênio a partir de 20/03/2020; Masp 1018113-9, Maria Luiza Queiroz Magalhães Melo, referente ao 7º quinquênio a partir de 28/04/2020; Masp 1022791-6, Antenor Brito Vilela, referente ao 9º quinquênio a partir de 24/04/2020; Masp 1023632-1, Célio Talma, referente ao 9º quinquênio a partir de 22/04/2020; Masp 1032256-8, Paulo Ribeiro da Cunha, referente ao 8º quinquênio a

partir de 25/04/2020; Masp 1032357-4, Sebastião Simplício Pereira, referente ao 8º quinquênio a partir de 22/04/2020; Masp 1033124-7, Manoel Mendes da Silva, referente ao 8º quinquênio a partir de 27/04/2020; Masp 1033724-4, Claudivino Tiburcio Valeriano, referente ao 7º quinquênio a partir de 27/04/2020; Masp 1033786-3, José Francisco das Chagas, referente ao 7º quinquênio a partir de 28/04/2020; Masp 1033798-8, Álvaro Eduardo Goulart, referente ao 7º quinquênio a partir de 24/04/2020; Masp 1033829-1, Simone Maria Diniz Martins da Costa, referente ao 6º quinquênio a partir de 25/04/2020.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora: Masp 1033829-1, Simone Maria Diniz Martins da Costa, a partir de 25/04/2020. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1023708-9, Dionísio Carlos de Lima, referente ao 10º quinquênio a partir de 21/04/2020, ficando, assim retificado a publicação do Minas Gerais de 28/04/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 1032256-8, Paulo Ribeiro da Cunha, referente ao 8º quinquênio a partir de 24/04/2020; Masp 1032357-4, Sebastião Simplício Pereira, referente ao 8º quinquênio a partir de 21/04/2020; Masp 1033124-7, Manoel Mendes da Silva, referente ao 8º quinquênio a partir de 26/04/2020; Masp 1033798-8, Álvaro Eduardo Goulart, referente ao 7º quinquênio a partir de 23/04/2020; Masp 1033786-3, José Francisco das Chagas, referente ao 7º quinquênio a partir de 27/04/2020; Masp 1033829-1, Simone Maria Diniz Martins da Costa, referente ao 6º quinquênio a partir de 24/04/2020

Editais e Avisos

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais –

DER EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DG-33ªURG-0076/2019. Objeto: parte de 01 (um) imóvel, localizado dentro da sua Sede à Avenida Brasil, nº 1700, Bairro Santo Antônio, em Pirapora/MG, com área total de 96,70 m², conforme Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora, Livro N-2-F, fls. 124. Finalidade: instalação do Núcleo de Apoio Regional de Pirapora do Cessionário. Valor: R\$ 95.481,58. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, a partir da publicação. Processo: 2300.01.0014013/2019-85. Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Município de Varginha. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DG-10ªURG-0022/2020. Objeto: um imóvel localizado na Avenida Benjamin Constant, nº 493, Centro, Varginha/MG, com área total de 229,06 m², conforme Certidão Pública do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Livro 3-X, fls. 254. Finalidade: instalação de um projeto social para enfrentamento do Coronavírus no Município. Valor: R\$ 412.308,00. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação. Processo: 2300.01.0055145/2020-71.